MENSAGEM Nº 009/2023

Santa Leopoldina/ES, 04 de Abril de 2023.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Nº 1822/2022 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, para futura execução das despesas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Santa Leopoldina.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº
Data 04 04 2023
Ivan G. Neves
Protocolista

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo

O presente projeto objetiva a adequação e inclusão no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias das despesas referente a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Santa Leopoldina.

Faz-se necessário a adequação da Lei Municipal nº 1822/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em razão da instituição da respectiva Coordenadoria, que irá fortalecer e impulsionar o Poder Público do Município consoante à prevenção, mitigação e preparação relacionadas com o risco de desastres e resposta aos desastres, recuperação e reconstrução, quando da ocorrência desses eventos.

Atenciosamente,

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº _____
Data 04 04 2023
Ivan A. Neves
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 012/2023.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1822/2022, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1822/2022 datada de 25/11/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2023, passa a ser acrescido da meta e prioridade, conforme abaixo:

ORGÃO: 003000 – GABINETE DO PREFEITO

• Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº
Data 04 04 2023
Protocolista

Santa Leopoldina/ES, 04 de Abril de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal